

AVISO

1 - No uso das competências que me foram delegadas pelos Despachos I/8679/2023 e I/8757/2023, ambos de 02/02/2023, e no cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, adiante designada por LTFP, na sua redação atual e, para os efeitos do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, adiante designada por Portaria, torna-se público que, após aprovação em reunião de Câmara Municipal de 16/03/2023 e meu despacho de 06/04/2023, se encontra aberto, conforme aviso n.º8504/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º81, de 26/04/2023, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), com o código de oferta [OE202304/0820](#), procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de postos de trabalho de Assistente Operacional (na área/atividade de Apoio Socioeducativo), para desempenhar funções no Gabinete de Apoio Socioeducativo da Divisão Municipal de Educação.

2 - Consultas prévias:

2.1 - Reserva de recrutamento: em cumprimento do n.º3 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não existirem reservas de recrutamento internas no Município de Oliveira de Azeméis que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa.

2.2 - Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, atendendo a que no caso específico da Administração Local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º da Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, na sua redação atual, e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, “As autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, Portaria n.º233/2022, de 09/09, Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09 e Código de Procedimento Administrativo.

4 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º5 do artigo 25.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09.

5 - O local de trabalho situa-se na área do Município de Oliveira de Azeméis.

6 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a não será objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória para o presente procedimento corresponde à 1.ª posição e ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória

Única, respeitante à carreira/categoria de Assistente Operacional, com remuneração base mensal de 761,58€.

7 - Caracterização do posto de trabalho: descrito no Mapa de pessoal para o ano 2023, aprovado por deliberações dos órgãos executivo e deliberativo de 24 de novembro e 07 de dezembro de 2023, respetivamente: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Efetuar o acompanhamento direto das crianças em diferentes situações. Ter conhecimentos de primeiros socorros. Ter conhecimentos básicos de higiene e segurança no trabalho. Saber providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como o material e equipamento. Saber zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações. Ter conhecimentos na realização e execução de oficinas diversas.

7.1 - As funções referidas não prejudicam a atribuição ao/à trabalhador/a recrutado/a de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o/a trabalhador/a detenha qualificação profissional, conforme o n.º1 do artigo 81.º da LTFP.

8 - Requisitos de admissão: conforme estipula o n.º2 do artigo 14.º da Portaria, os/as candidatos/as devem reunir os requisitos, gerais e outros, até ao último dia do prazo de candidatura.

8.1 - Requisitos Gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição ou convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os/As candidatos/as deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos, assinalando com “X” o quadrado a isso destinado.

8.2 - Habilitações literárias: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

8.3 – Os/As candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9 - Âmbito do Recrutamento: de acordo com a deliberação da Câmara Municipal datada de 16/03/2023, nos termos do n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento será realizado entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 - Formalização das candidaturas:

11.1 - As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento de formulário tipo obrigatório disponível em <https://balcaounico.cm-oaz.pt/>. Os documentos a anexar terão obrigatoriamente de estar em formato PDF. Ainda, de acordo com o despacho do Sr.º Vereador com competência delegada na área de recursos humanos de 06/04/2023, as candidaturas poderão ser formalizadas em suporte papel através de requerimento dirigido ao Presidente de Câmara Municipal e entregues pessoalmente na Loja do Município (LM), sendo entregue recibo, ou por carta registada, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. Para o efeito está disponibilizado um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município em https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/formularios.395/a5993.html.

11.2 - A submissão da candidatura terá de ser acompanhada de fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito e ainda serem apresentados os seguintes documentos:

- Currículo vitae detalhado, atualizado, do qual deve constar designadamente, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com a indicação dos respetivos períodos de duração, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular.

- No caso de ser detentor/a de relação jurídica de emprego público deverá apresentar declaração atualizada (com data reportada até ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o/a candidato/a pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria

de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data, descrição da atividade que executa.

11.3 - A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos/as candidatos/as do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º5 do artigo 15.º da Portaria.

11.4 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

11.5 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.6 - É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos/as candidatos/as que exerçam funções no Município de Oliveira de Azeméis.

12 - Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado, preferencialmente, o correio eletrónico constante do formulário de candidatura. Nos casos em que não seja possível, as notificações serão remetidas via CTT, por carta registada.

13 - Métodos de seleção e critérios:

Nos termos do n.º6 do artigo 36.º e n.º5 do artigo 56.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o único método de seleção utilizado é: a Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional e a experiência. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA+FP)/2+EP]/2$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

13.1 - Nos termos do n.º5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, é publicada na página eletrónica do Município.

14 - A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com a aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada

das classificações quantitativas obtidas no método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da fórmula acima referida.

15 - Nos termos da alínea a) n.º4, do artigo 21.º, da Portaria n.º233/2022, de 09/09, será excluído/a quem obtiver valoração inferior a 9,5 valores.

16 - Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

1º - Maior experiência profissional em funções na área, exercidas em estabelecimentos pré-escolar e secundário do concelho de Oliveira de Azeméis em meses/dias;

2º - Maior experiência profissional em funções na área, exercidas em estabelecimentos pré-escolar e secundário em meses/dias;

3º - Ser residente no concelho de Oliveira de Azeméis;

4º - Menor idade (em anos/dias).

17 - Os/as candidatos/as que apresentarem grau de incapacidade para efeitos de admissão ao procedimento devem declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 - Composição do Júri:

Presidente: Nuno Miguel Silva Tavares, Chefe de Divisão Municipal; vogais efetivos: Sérgio Henrique Oliveira Bastos, Técnico Superior e Maria Rosário Nunes Pinho, Técnica Superior. Vogais suplentes: Irina Maria Gomes Almeida, Técnica Superior e Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Técnica Superior. A primeira vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 – Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º4 do artigo. 16.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19.2 - Nos termos do n.º1 do artigo 22.º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no sítio da internet do Município.

19.3 - A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será publicitada nos termos do n.º4 do artigo 25.º da Portaria.

20 - Conforme exarado no despacho conjunto n.º373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º77 de 31/03: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oliveira de Azeméis, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Oliveira de Azeméis, 26 de abril de 2023
Fernando Ricardo Gomes Oliveira Bastos
Vereador